



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 162/2024, REFERENTE AO PREGÃO Nº 27/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA LUCAS BONETTI KLEN 08885088910, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **LUCAS BONETTI KLEN 08885088910**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 42.427.846/0001-52, situada na Rua Martim de Pieri, 201, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, PR, neste ato representada pelo senhor, **LUCAS BONETTI KLEN** devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 088.850.889-10 e Cédula de Identidade nº. 10.501.066-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 162/2024, de 10 de junho de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme itens a seguir:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	187	HRR	Serviço elétrico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção	62,10	11.612,70

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após pedido apresentado pelo Diretor Administrativo para que a Contratada continue com a prestação dos serviços, pois há a necessidade da manutenção constante da frota de veículos do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.



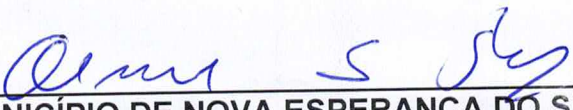
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

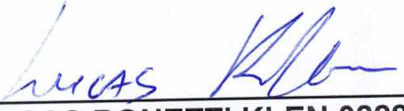


Estado do Paraná

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2025.


MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


LUCAS BONETTI KLEN 08885088910
LUCAS BONETTI KLEN
CONTRATADA